





Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1476731-8

Tpo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

07/05/2026 16:19:45

2026/00539752-6

JUCERJA

Último arquivamento:

00007707266 - 10/04/2026

NIRE: 33.2.1476731-8

CLINICA OTOSERRANA LTDA

Boleto(s): 105458143

Hash: 7F6E8025-3662-4EDD-BB22-5C28C664B4DD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	650,00	650,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CLINICA OTOSERRANA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

[illegible]**Requerente**

Nome:	Wellington Viegas Wendling Duarte
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	24988272519
E-mail:	wellviegas@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/05/2026
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

07/05/2026

Data



2026/00539752-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA OTOSERRANA LTDA

NIRE: 332.1476731-8 Protocolo: 2026/00539752-6 Data do protocolo: 07/05/2026

CERTIFICADO DO ARQUIVAMENTO em 11/05/2026 SOB O NÚMERO 00007762856 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 607794FF7F4548C5FFF4051B3C5D5D02BA5FAB0DFC6E3F27051A2A712995B926

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Paq. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE **“CLINICA OTOSERRANA LTDA”**

PEDRO MIÑO VIANNA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, portador da Carteira de Identidade profissional nº 52-0108228-0/RJ, expedida pelo CRM/RJ em 22/12/2016, inscrito no CPF sob o n.º 109.824.557-12, residente e domiciliado na Estrada do Contorno, Km 62, Bonsucesso, Petrópolis/RJ, CEP: 25.730-760, nascido em 23/11/1993.

DENIS DE MELO PINTO RANGEL, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade profissional nº 52-0109231-6/RJ, expedida pelo CRM/RJ em 10/05/2017, inscrito no CPF sob o n.º 111.735.187-46, residente e domiciliado na Rua Rockfeller, nº 143, Val Paraíso, Petrópolis/RJ, CEP: 25.655-090, nascido em 31/08/1993.

Únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, que se denomina “**CLINICA OTOSERRANA LTDA**”, estabelecida na Rua Estrada União Indústria, nº 10035, loja 131, Itaipava, RJ, CEP: 25.730-740, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), sob o nº 33.2.1476731-8 (NIRE) em 10/04/2026 e inscrita no CNPJ sob o nº 66.249369/0001-40, resolvem alterar, aditar e consolidar as cláusulas existentes do seu Contrato Social, substituindo integralmente, em todas as alterações subsequentes pelo presente instrumento, conforme estipular a seguir:

Primeira – da Atividade:

A sociedade limitada terá como objeto social:

- Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (**CNAE 8630-5/03**).
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (**CNAE 8630-5/02**).
- Atividade Médica Ambulatorial com Procedimentos Cirúrgicos (**CNAE 8630-5/01**).
- Holdings de Instituições não-financeiras (**CNAE 6462-0/00**)

Segunda – da Sede:

A sede da sociedade será à **Estrada União Indústria, nº 10035, loja 130, Itaipava, RJ, CEP: 25.730-740**, podendo ainda abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, de acordo com seus objetivos se assim o exigirem.

Terceira – Da Consolidação do Contrato Social:

Os Sócios resolvem dar nova redação ao contrato social constitutivo, o qual, juntamente com as alterações contratuais que lhe foram posteriores, passa para todos os fins de direito, a ser regido pelas cláusulas e condições que se seguem, a saber:

CONTRATO SOCIAL

Primeira – da Denominação Social:

A sociedade limitada girará sob a denominação social “**CLINICA OTOSERRANA LTDA**”.

Segunda – da Atividade:

- A sociedade limitada terá como objeto social:
- Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (CNAE 8630-5/03).
 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02).
 - Atividade Médica Ambulatorial com Procedimentos Cirúrgicos (CNAE 8630-5/01).
 - Holdings de Instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00)

Terceira – da Sede:

A sede da sociedade será à **Estrada União Indústria, nº 10035, loja 130, Itaipava, RJ, CEP: 25.730-740**, podendo ainda abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, de acordo com seus objetivos se assim o exigirem.

Quarta – do Prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade limitada será por tempo indeterminado, com início de suas atividades a partir da data do registro do contrato social, podendo ser dissolvida por deliberação dos sócios, e nas demais hipóteses previstas na **Lei 10.406 de 10/01/2002**.

Quinta – do Capital Social:

O Capital da sociedade limitada é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, representados por **10.000 (cinco mil)** cotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, fica assim, distribuídos entre os sócios:

<i>Nome dos Sócios</i>	<i>% do Capital</i>	<i>Quant. De cotas</i>	<i>Valor das cotas</i>
<i>Pedro Miño Vianna</i>	50,00%	5.000	R\$ 5.000,00
<i>Denis de Melo Pinto Rangel</i>	50,00%	5.000	R\$ 5.000,00
<i>Totais</i>	100,00%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta – da Administração:

A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **DENIS DE MELO PINTO RANGEL**, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade limitada, representando-a ativa e passivamente em suas obrigações, em juízo ou fora dele, devendo prestar contas de todo o movimento realizado pela sociedade limitada, ficando dispensado de caução.

Sétima – da Uso da Denominação Social:

O uso do nome empresarial de “**CLINICA OTOSERRANA LTDA**” caberá ao sócio **DENIS DE MELO PINTO RANGEL**, a quem compete individualmente seu uso, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como avais, endossos, ou ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade limitada.

Oitava – do Pró-Labore:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, cuja importância será fixada de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

Nona – do Encerramento do Exercício:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou na proporção de sua produção, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único: Os resultados auferidos mensalmente pela Sociedade limitada, através de Balancetes completos, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios.

Décima – da Saída:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Primeira – do Falecimento:

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante, obviamente, a concordância do sócio sobrevivente.

Parágrafo Primeiro: Caso não haja a concordância do sócio sobrevivente que o “de cujus” seja substituído por seus herdeiros, os haveres do sócio falecido serão apurados por Balanço Geral e pagos em 06 (seis) parcelas mensais, sucessivas e corrigidas monetariamente, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a Adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

“CLINICA OTOSERRANA LTDA” (EM CONSTITUIÇÃO), sito na Estrada União Indústria, nº 10035, loja 131, Itaipava, RJ, CEP: 25.730-740, representada pelo sócio **DENIS DE MELO PINTO RANGEL**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade profissional nº 52-0109231-6/RJ, expedida pelo CRM/RJ em 10/05/2017, inscrito no CPF sob o nº 111.735.187-46, residente e domiciliado na Rua Rockfeller, nº 143, Val Paraíso, Petrópolis/RJ, CEP: 25.655-090, nascido em 31/08/1993.

OUTORGADO(S):

Wellington Viegas Wendling Duarte, brasileiro, casado, contador, CRCRJ 130288/O, CPF 130.196.187-62, com sala na Rua Professro Stroeller, 428 – Bloco 2 – Sala 104 – RJ, CEP: 25780-176, tels. 24-98827-2519, Email: contato@somaintegrada.com.br.

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, capa de processo, contrato social, alterações contratuais, distrato social, juntar guias e documentos de sócios e da empresa supracitada e demais documentos, enfim praticar todos os atos necessários à distribuição e andamentos de processo na JUCERJA.

Petrópolis, 31 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIS DE MELO PINTO RANGEL
Data: 07/04/2026 15:13:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLINICA OTOSERRANA LTDA.
Sócio: *Denis de Melo Pinto Rangel*



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CLINICA OTOSERRANA LTDA, NIRE 33.2.1476731-8, PROTOCOLO 2026/00539752-6, ARQUIVADO EM 11/05/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007762856, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 130.196.187-62	WELLINGTON VIEGAS WENDLING DUARTE
☒ 111.735.187-46	DENIS DE MELO PINTO RANGEL
☒ 109.824.557-12	PEDRO MINO VIANNA

11 de maio de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA OTOSERRANA LTDA
NIRE: 332.1476731-8 Protocolo: 2026/00539752-6 Data do protocolo: 07/05/2026
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2026 SOB O NÚMERO 00007762856 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 607794FF7F4548C5FFF4051B3C5D5D02BA5FAB0DFC6E3F27051A2A712995B926
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

